



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 712, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLHO
D'ÁGUA DO CASADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **PAULO BEZERRA DE SOUZA**, conhecido como **Paulo Bezerra**, cidadão nascido e criado neste Município, amplamente conhecido e estimado pela população;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render homenagens àqueles que deixaram um legado de respeito e amizade no seio da sociedade;

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Pública Municipal e o sentimento de solidariedade à família e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Olho d'Água do Casado, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **PAULO BEZERRA DE SOUZA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, os serviços públicos municipais funcionarão normalmente, não havendo suspensão das atividades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado /AL, 29 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.